



**AGRUPAMENTO DE
ESCOLAS DE VALDEVEZ**



**PLANO DE CONTINGÊNCIA
DO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALDEVEZ
COVID-19**

**ATUALIZADO (VERSÃO 1)
COM APLICAÇÃO A PARTIR DO DIA 1 DE SETEMBRO 2020**

ÍNDICE

1. OBJETIVOS.....	3
2. ALGUNS DADOS E INFORMAÇÕES ÚTEIS SOBRE O CORONAVÍRUS	3
2.1. O que é o Coronavírus (Covid-19)?	3
2.2. Como se transmite?	3
2.3. Período de incubação.....	4
2.4. Quais os principais sintomas do Coronavírus?.....	4
3. PLANO DE CONTINGÊNCIA (PC)	4
3.1. População Alvo.....	4
3.2. Grupo de Coordenação do Plano / Equipa Operativa	4
3.2.1 Identificação da Equipa Operativa	4
3.2.2 Cadeia de Comando e Controlo	5
3.2.2.1 Competências do Grupo Coordenador do Plano	5
4. ATIVIDADES ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS	6
4.1. Identificação das Atividades Essenciais e Prioritárias	6
5. PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS.....	7
5.1. Medidas preventivas de higiene pessoal	7
5.2. Medidas preventivas no ambiente escolar	7
5.3. Medidas de isolamento e distanciamento social	8
6. PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS	8
6.1. Situação de doença: Procedimentos de atuação num caso suspeito	8
6.1.1. Procedimentos Gerais a ter em conta em caso suspeito	8
6.1.2. Procedimento específicos de encaminhamento de caso suspeito de aluno em sala de aula	8
6.1.3. Procedimentos específicos de encaminhamento de caso suspeito de aluno fora do contexto da sala de aula.....	9
6.1.4. Procedimentos específicos de encaminhamento de caso suspeito de docente/assistente operacional/assistente técnico/visitante.....	9
6.2. Áreas /Salas de isolamento	9
6.3. Responsabilidades.....	10
6.4. Identificação dos serviços de saúde e seus contactos	10
6.5. Atuação da Linha de Saúde 24	10
7. PROCEDIMENTOS NO CASO DE VALIDAÇÃO DA DOENÇA	10
8. PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS.....	11
9. DIVULGAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	11
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	12
ANEXO 1 - CONTACTOS ÚTEIS:	13
ANEXO 2 – CÓDIGO DE CONDUTA	14

Nota Prévia

Existindo risco para a Saúde Pública e competindo ao Agrupamento de Escolas de Valdevez, enquanto instituição pública, assegurar à população escolar condições de segurança e saúde, de forma continuada e permanente, o Agrupamento definiu e atualizou o **Plano de Contingência (PC)** para a COVID-19, elaborado em março 2020.

Através da implementação deste **Plano de Contingência (PC)**, procurar-se-á a minimização do risco de contágio, permitindo o bom funcionamento das atividades letivas no ano letivo 2020/21. Assim, neste plano, é definido um conjunto de medidas preventivas e procedimentos de controlo adequados ao nível de risco que esteja em vigor no país e/na região. As orientações estratégicas a adotar devem assegurar a adoção de medidas considerando, o regime de aulas em contexto presencial e/ou, se tal for necessário, em regime misto.

1. OBJETIVOS

O objetivo do presente PC é manter a atividade da escola, face aos possíveis efeitos da pandemia. Assim, no presente documento, visa-se:

- Preparar procedimentos para minimizar o risco de contaminação no espaço escolar e as condições de propagação da pandemia;
- Assegurar a continuidade das atividades letivas, assim como a manutenção dos serviços essenciais em funcionamento;
- Preparar o restabelecimento da atividade normal, de forma tão rápida e segura, quanto seja possível;
- Preparar resposta às necessidades de informação, para o interior e para o exterior da escola.

2. ALGUNS DADOS E INFORMAÇÕES ÚTEIS SOBRE O CORONAVÍRUS

2.1. O que é o Coronavírus (Covid-19)?

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o SARS-CoV-2 (responsável pela COVID-19). Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como a pneumonia.

2.2. Como se transmite?

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

2.3. Período de incubação

O período de incubação é de 2 a 12 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias, desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas a instituir pela escola, no âmbito da COVID-19, deverão ter em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

2.4. Quais os principais sintomas do Coronavírus?

A infeção por coronavírus pode surgir associada a:

- febre; tosse; dificuldade respiratória; cansaço; dores musculares e dores generalizadas.

3. PLANO DE CONTINGÊNCIA (PC)

3.1. População Alvo

O PC aplica-se a todos os alunos, trabalhadores docentes e não docentes do Agrupamento de Escolas de Valdevez, pais e encarregados de educação, bem como a todos os que participem em atividades nas instalações da instituição.

O presente Plano obriga todos ao seu rigoroso cumprimento e a inibição de comportamentos que possam colocar em risco a sua saúde e a de terceiros, respeitando as orientações que lhes forem transmitidas.

3.2. Grupo de Coordenação do Plano / Equipa Operativa

A coordenação global do Plano de Contingência é assumida pela Diretora do Agrupamento, em estreita ligação com a Equipa Operativa e em articulação com as autoridades de saúde locais, bem como com a Associação de Pais e Encarregados de Educação e com os Encarregados de Educação.

3.2.1 Identificação da Equipa Operativa

Coordenação do Plano		
Nome	Função	Atuação / Responsabilidade
Anabela Ramalinho Flora de Araújo	Diretora/ Coordenadora do PC	Contacto com a DGS. Tomada de decisões
Aurélio dos Santos Ferreira	Subdiretor	Contactos com entidades (articulação com a Diretora)
Helena M ^ª Machado Vianna	Adjunta	Comunicação com EE e AO. Articulação com

Pereira		Segurança. Contabilização dos casos existentes. Monitorização do material. Acompanhamento das informações da DGS. Verificação e controlo das normas de segurança
Rosa Maria P. A. Rodrigues Codeço	Adjunta	
Augusta Lima	Coordenadora Estabelecimento Sabadim	Comunicação com EE e AO. Articulação com Segurança. Garantia do cumprimento das normas de segurança.
Maria Alexandrina Martins	Coordenadora Estabelecimento Távora	Comunicação com EE e AO. Articulação com Segurança. Garantia do cumprimento das normas de segurança.
Berta Cunha	Coordenadora Estabelecimento Centro Escolar AVV	Comunicação com EE e AO. Articulação com Segurança. Garantia do cumprimento das normas de segurança.
Helena Morais	Coordenadora Estabelecimento Soajo	Comunicação com EE e AO. Articulação com Segurança. Garantia do cumprimento das normas de segurança.
Graziela Araújo	Coordenadora Estabelecimento JI Távora	Comunicação com EE e AO. Articulação com Segurança. Garantia do cumprimento das normas de segurança.
Natércia Ventura	Coordenadora Estabelecimento JI Paçô	Comunicação com EE e AO. Articulação com Segurança. Garantia do cumprimento das normas de segurança.
Clara Lopes	Coordenadora Estabelecimento JI Guela	Comunicação com EE e AO. Articulação com Segurança. Garantia do cumprimento das normas de segurança.
Angelina Lima	Coordenadora Estabelecimento JI Vilafonche	Comunicação com EE e AO. Articulação com Segurança. Garantia do cumprimento das normas de segurança.
Josefa Imperadeiro	Coordenadora da Equipa de Saúde Escolar	Comunicação com EE e AO. Articulação com Segurança. Contabilização dos casos existentes. Monitorização do material. Acompanhamento das informações da DGS. Verificação e controlo das normas de segurança
M ^a Filomena Barros	Chefe das AO	Manutenção dos equipamentos e segurança do espaço escolar. Coordenação dos AO assegurando que estes cumprem as medidas de higiene definidas no plano, bem como o acompanhamento dos alunos à sala de isolamento.

Qualquer ação no âmbito do Plano deverá ser prontamente comunicada à Diretora que fará a articulação necessária com as autoridades (serviços de saúde, Direção-Geral da Saúde, Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares) e com a comunidade educativa.

3.2.2 Cadeia de Comando e Controlo

Compete à Coordenadora do Plano e à Equipa Operativa a liderança e coordenação em situação de infeção.

3.2.2.1 Competências do Grupo Coordenador do Plano

- Definir as estratégias de atuação face ao evoluir da situação;
- Coordenar a atuação global;
- Divulgar o Plano de Contingência a todos os colaboradores;
- Identificar e registar tarefas prioritárias e colaboradores relevantes;
- Prever substituições;
- Identificar tarefas que possam ser temporariamente suspensas;

- Providenciar a atualização das listas de contactos (alunos/encarregados de educação, pessoal docente e não docente e outros colaboradores);
- Manter, rever, atualizar, validar e programar alterações ao Plano de Contingência;
- Gerir o processo de comunicação interno e externo;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições, normas e orientações do Plano de Contingência.

4. ATIVIDADES ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS

4.1. Identificação das Atividades Essenciais e Prioritárias

Todas as atividades das estruturas e serviços da escola são importantes para o funcionamento da instituição na sua globalidade, mas existem algumas, cuja especificidade exige que sejam mantidas em funcionamento perante qualquer cenário. Assim, perante um cenário de elevado absentismo dos professores e/ou assistentes operacionais, as condições mínimas para assegurar o funcionamento da Escola são as seguintes:

Escola EB 2,3/S de Arcos de Valdevez

Direção	1 elemento
Central telefónica	1 elemento
Refeitório (controlo da fila de utentes)	1 elemento
Serviços administrativos (área de alunos)	1 elemento
Serviços administrativos (área de pessoal)	1 elemento
Portaria	1 elemento
Apoio às atividades letivas (Blocos)	4 elementos
Nota: se não for garantida da parte da empresa adjudicada um número mínimo de 3 funcionários, não será possível a manutenção do serviço de refeições, comprometendo o funcionamento da escola.	

Escolas Básicas Dr. Manuel Brandão (Sabadim) e Padre Manuel Himalaya (Távora)

Central telefónica	1 elemento
Refeitório (controlo da fila de utentes)	1 elemento
Portaria	1 elemento
Apoio às atividades letivas (Blocos)	3 elementos
Nota: se não for garantida da parte da empresa adjudicada um número mínimo de 3 funcionários, não será possível a manutenção do serviço de refeições, comprometendo o funcionamento da escola.	

Jardins de Infância

Educadora de infância	1 elemento
Apoio às atividades	1 elemento

Consideram-se estruturas/serviços não prioritários e, por isso, passíveis de eliminação temporária:

- Bares dos alunos e professores;
- Papelarias;
- Reprografias;
- Bibliotecas.

São consideradas atividades não prioritárias e passíveis de eliminação temporária as visitas de estudo em Portugal e ao estrangeiro, os eventos e reuniões que envolvam um número alargado de pessoas e a marcação de presenças no relógio de ponto biométrico, no caso dos trabalhadores não docentes. O encerramento da escola será determinado pela Diretora, em articulação com as autoridades, após avaliação epidemiológica da situação. Em caso de encerramento, devem ser mantidos, se possível, os seguintes serviços:

Direção	1 elemento
Central telefónica	1 elemento
Secretaria	1 elemento
Portaria	1 elemento

5. PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS

5.1. Medidas preventivas de higiene pessoal

De forma a prevenir o contágio por coronavírus, a comunidade escolar e os convidados/visitantes devem adotar as seguintes regras de higiene:

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- Evitar tocar na parte da frente da máscara;
- Evitar tocar em bens comuns e em superfícies, nomeadamente, corrimãos, maçanetas, interruptores.

5.2. Medidas preventivas no ambiente escolar

- Afixação de cartazes da Direção Geral de Saúde (DGS) e do Código de Conduta;
- Definição e identificação de circuitos e procedimentos no interior da escola que promovam o distanciamento físico;
- Limpeza e arejamento das salas e pavilhões de Educação Física, abrindo as janelas, durante os intervalos;
- Colocação de dispositivos com soluções de limpeza das mãos em espaços que não possibilitem a lavagem das mãos e no espaço de isolamento;
- Colocação de toalhetes de papel descartáveis e caixotes do lixo com tampas de fácil abertura para depósito dos resíduos.

- O pessoal docente e não docente deve promover os bons hábitos em relação à lavagem das mãos e às regras de etiqueta respiratória;
- Alteração, se necessário, do horário de funcionamento dos diferentes estabelecimentos de ensino, por forma a maximizar o distanciamento físico entre crianças/alunos;
- Sempre que se revele necessário, a escola pode promover a reorganização de espaços com o intuito de conter a propagação do novo coronavírus;
- Atribuição, sempre que possível, de uma única sala por turma;
- Aquisição de EPI (máscaras, luvas, viseiras e outro equipamento) e desinfetante, disponibilizando os mesmos às escolas do Agrupamento;
- Colocação de barreiras de proteção, em vidro ou acrílico, nos pontos de atendimento ao público;
- O Código de Conduta, divulgado pela DGEstE e DGS, e anexo ao presente documento, deve ser seguido rigorosamente.

5.3. Medidas de isolamento e distanciamento social

Os alunos, docentes, assistentes operacionais, encarregados de educação e visitantes, que manifestem febre ou outros sintomas de possível infeção, não devem comparecer na escola, até indicação médica em contrário.

6. PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS

6.1. Situação de doença: Procedimentos de atuação num caso suspeito

6.1.1. Procedimentos Gerais a ter em conta em caso suspeito

Caso se verifique uma situação de doença por parte de um aluno ou de um profissional, deverão ser tomadas as seguintes medidas:

- Encaminhamento do indivíduo com indícios de doença para um espaço apropriado (área de isolamento);
- Permanência na sala de isolamento até serem contactados os profissionais da Linha de Saúde 24, os pais/encarregados de educação/familiares e/ou Centro de Saúde.

6.1.2. Procedimento específicos de encaminhamento de caso suspeito de aluno em sala de aula

1. O professor questiona o aluno em caso de dificuldade respiratória, febre e pelo menos um dos seguintes sintomas: tosse, cefaleias, dores musculares, arrepios de frio, cansaço, vômitos ou diarreia;
2. Chama o assistente operacional para encaminhamento do discente para a sala de isolamento e aguarda a sua chegada, mantendo a calma e serenidade da turma;
3. Ao aluno, deverá ser facultada uma cadeira, junto à porta da sala de aula;
4. Devidamente protegido, de forma serena e procurando tranquilizar, o assistente operacional pede ao aluno para colocar a máscara e as luvas (1º ciclo) ou as luvas (nos restantes ciclos);

5. O mesmo assistente operacional desinfeta a mesa do aluno e, no caso de salas com mesa dupla, solicita ao aluno parceiro para desinfetar as mãos;
6. O professor promove o arejamento imediato da sala;
7. O assistente operacional acompanha, então, o aluno até à sala de isolamento. O acesso à sala de isolamento deverá fazer-se pelo trajeto de circulação definido e sinalizado, evitando a passagem em áreas onde estejam outros utilizadores do espaço;
8. Ao dirigir-se para a sala de isolamento, a pessoa não pode tocar em quaisquer superfícies nem interagir com terceiros;
9. O assistente operacional mede a temperatura do aluno;
10. Em caso de temperatura igual ou superior a 38°C, o assistente operacional comunica imediatamente ao responsável da escola;
11. Este comunica com a Diretora e esta entra, imediatamente, em contacto com as autoridades de saúde para assegurar serem seguidas as instruções adequadas;
12. O responsável da escola/JI/outro elemento da Equipa Operativa providencia o contacto com o encarregado de educação do aluno.

6.1.3. Procedimentos específicos de encaminhamento de caso suspeito de aluno fora do contexto da sala de aula

Caso o aluno não esteja em contexto de sala de aula, dirige-se ao assistente operacional do bloco/piso mais próximo, aplicando-se os pontos 3 e 6 a 10.

6.1.4. Procedimentos específicos de encaminhamento de caso suspeito de docente/assistente operacional/assistente técnico/visitante

O docente/assistente operacional/assistente técnico/visitante dirige-se ao assistente operacional do bloco/piso mais próximo, aplicando-se os pontos 3 e 6 a 9. Dever-se-á contactar os familiares, os quais devem tomar providências no sentido de o retirar da escola e levá-lo, em articulação com o SNS 24 e os procedimentos já desencadeados pela escola.

6.2. Áreas /Salas de isolamento

A área de isolamento visa evitar o contacto direto da comunidade escolar com o indivíduo que tenha sinais, sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito e permitir um distanciamento social deste, relativamente às restantes pessoas. É vedado o acesso à área/sala de isolamento a todas as outras pessoas, que não sejam o indivíduo suspeito e um adulto (se o aluno for menor).

Área de isolamento definidas para cada escola

Escola	Área/Sala de isolamento	Observação
Esc. EB 2,3/S	Bloco 5, 1º andar	
Esc. Básica Dr. Manuel Brandão (Sabadim)	Gabinete médico	Está providenciado novo espaço para o gabinete médico normal
Esc. Básica Padre Himalaya (Távora)	Gabinete médico	Está providenciado novo espaço para o gabinete médico normal
Centro Escolar Prof. Melo Machado	Antiga sala das funcionárias, no R/C	
Escola de Eira do Penedo (Soajo)	Sala da impressora	
Jl Vilafonche	Casa de banho de alunos com	

	medidas de inclusão	
Jl Giela	Casa de banho dos adultos	
Jl Paçô	Escritório	
Jl Távora	Ala de entrada da escola do Salgueiral	

6.3. Responsabilidades

Qualquer caso suspeito deve ser comunicado aos responsáveis por cada um dos estabelecimentos escolares que, de imediato, dá conhecimento à Diretora.

6.4. Identificação dos serviços de saúde e seus contactos

- Centro de Saúde de Arcos de Valdevez – 258 520 120.
- Linha Saúde 24 – 808 24 24 24.

6.5. Atuação da Linha de Saúde 24

Após inquirição do profissional de saúde do SNS 24 ao doente (ou acompanhante), o profissional informa da validação do caso.

7. PROCEDIMENTOS NO CASO DE VALIDAÇÃO DA DOENÇA

Após a avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

Caso Suspeito Não Validado:

- este fica encerrado para COVID-19;
- o SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente. Nesta situação, são desativadas as medidas do Plano de Contingência, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfecção na área/sala de isolamento.

Caso Suspeito Validado:

- a sala de isolamento deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfecção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde;
- A Diretora informa de imediato o Delegado Regional de Educação da zona Norte sobre a existência do caso suspeito validado;
- Após levantamento da interdição pela autoridade de saúde, a escola deve providenciar a limpeza e desinfecção da área de isolamento, nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 79 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

8. PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se contacto próximo quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19. Esse contacto pode ser de:

“Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objectos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

“Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual não houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

Vigilância de contactos próximos	
Alto risco de exposição	Baixo risco de exposição
Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição; Automonitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar; Restringir o contacto social ao indispensável; Evitar viajar; Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.	Automonitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar; Acompanhamento da situação pelo médico de família.

9. DIVULGAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

É fundamental garantir que a comunidade educativa possua informação sobre as medidas de prevenção – higiene pessoal e do ambiente escolar, as quais constituem as medidas mais importantes para evitar a propagação da doença.

O presente Plano de Contingência encontrar-se-á na página da escola e será afixado em locais visíveis. Será também remetido, via e-mail, a todos os docentes, assistentes operacionais/técnicos da escola, associação de pais e encarregados de educação e alunos.

Será apresentado aos alunos pelos educadores/professores titulares de turma/diretores de turma numa das primeiras aulas do início do ano letivo.

Aos assistentes operacionais serão ministradas sessões de informação quanto aos procedimentos a adotar no uso de equipamento de proteção individual e encaminhamento de casos suspeitos.

Àqueles que manuseiam bens alimentares nos bufetes escolares serão reforçados aspetos a ter em conta no referido manuseamento. A formação dos funcionários dos refeitórios é da responsabilidade da empresa concessionada.

Qualquer dúvida ou medida necessária e não prevista no Plano de Contingência deve ser esclarecida ou colocada à Diretora do Agrupamento ou à Equipa Operativa.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano será revisto e atualizado sempre que se verificar necessidade, mediante novas recomendações ou imposições por parte das autoridades competentes, ou sempre que a Diretora o entenda.

Arcos de Valdevez, 20 de agosto de 2020.

A Diretora,

(Anabela Ramalinho Flora de Araújo)

Anexo 1 - CONTACTOS ÚTEIS:

Nome	Função/Cargo	Contacto
Anabela Araújo	Diretora do AEV/Coordenadora do Plano de Contingência	96 814 4774 anabelaraujo@aev.edu.pt
Helena Vianna	Adjunta da Direção do AEV/Coordenadora do Plano de Contingência	96 692 4304 helenavianna@aev.edu.pt
Rosa Codeço	Adjunta da Direção do AEV/Coordenadora do Plano de Contingência	96 613 3915 romicodeco@aev.edu.pt
Linha de Saúde 24	-----	808 24 24 24
Centro de Saúde Arcos de Valdevez	-----	258 520 120
Escolas	Local	Contacto
SEDE: EB 2,3/S	Arcos de Valdevez	258 510 320
Escola Básica Dr. Manuel Brandão	Sabadim	258 570 010
Escola Básica Padre Manuel Himalaya	Távora	258 520 040
Centro Escolar Prof. Melo Machado	Arcos de Valdevez	258 520 030
Escola Básica Eira do Penedo/JI	Soajo	258 576 366
Jl de Assento	Paçô	258 515 705
Jl de Lamela	Giela	258 247 320
Jl de Vilafonche	Vilafonche	258 516 612

Anexo 2 – CÓDIGO DE CONDUTA



V - CÓDIGO DE CONDUTA

No ano letivo 2020/2021, devem ser mantidos os esforços para conter a propagação do novo coronavírus.

Além do uso de máscara dentro dos recintos escolares, devem ser mantidas as regras de higienização das mãos e etiqueta respiratória, promovendo-se ainda, a maximização do distanciamento físico.

Neste sentido, reforçam-se as medidas de prevenção diária que deverão continuar a ser implementadas por toda a comunidade educativa, dentro dos recintos:

1. Utilizar sempre máscara (pessoal docente e não docente, alunos a partir do 2.º ciclo do ensino básico, e ainda encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos);
2. Ao entrar na escola, desinfetar as mãos com uma SABA;
3. Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
4. Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que necessário;
5. Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
6. Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
7. Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
8. Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc.